



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888
- Email: frsantmari3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5015904-97.2021.8.21.0027/RS

AUTOR: VEÍSA VEÍCULOS LTDA

AUTOR: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

AUTOR: JMT AGROPECUÁRIA LTDA

AUTOR: JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. Ciente da petição do Grupo Recuperando no evento 912, PET1.

2. Da Convocação da Assembleia Geral de Credores (evento 914, PET1).

Considerando que o tempo de tramitação e os desdobramentos desta Recuperação Judicial, particularmente após o cancelamento em decorrência dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa Mundo e a redução do expediente forense, outra medida não resta senão a nova convocação da Assembleia Geral de Credores, nos moldes elencados pela Administração Judicial no evento 914, PET1.

Dito isso, acolho as datas ora sugeridas pela Administração Judicial, nos dias **30 de janeiro de 2023 (Primeira Convocação)** e **10 de fevereiro de 2023 (Segunda Convocação)**, para a **Assembleia Geral de Credores**, às **14 horas**, com **início do credenciamento às 13h30min.**, de forma **presencial**, no endereço: **Salão de Eventos do Itaimbé Palace Hotel (Itaimbezinho), localizado na Rua Venâncio Aires, 2741 - Centro, Santa Maria - RS.**

Autorizo a confecção do edital pela Administração judicial.

Com o envio do edital pela Administração judicial, providencie o Cartório a remessa do edital de convocação para publicação no Órgão Oficial (DJE), com maior brevidade possível.

5015904-97.2021.8.21.0027

10030399832 .V3



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Consigno que eventuais despesas com a convocação e realização da AGC serão por conta das empresas Recuperandas, conforme §3º, do art. 36 da LRF.

Intimem-se, pois, as Recuperandas das datas designadas e ora acolhidas pelo Juízo.

Ainda, dê-se vista ao Ministério Público acerca da designação da data para a Assembleia Geral de Credores.

Intimadas as partes automaticamente, via Sistema.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MARTINS ARJONA, Juiz de Direito**, em 14/12/2022, às 16:23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10030399832v3** e o código CRC **72e06693**.

5015904-97.2021.8.21.0027

10030399832 .V3